



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA**

RUA DR. PEDRO MATOS, 310 - CENTRO - CEP:59.280-000
FONES: 3271-6629/4924 -
E-MAIL: engenharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR: ENGENHARIA

Nº DE PROC.:

PÁG.:

ASS.:

MAT.: 1116576-1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Construção de um Refeitório na Vila Olímpica	FEVEREIRO/2019
LOCAL:	Vila Olímpica de Macaíba - RN	

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	4,11%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,90%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	1,19%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,09%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	8,69%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	6,65%
VALOR TOTAL DO BDI		25,00%

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando as variáveis para cada tipo de obra, passíveis de aceitação pela CAIXA sem necessidades de justificativa na faixa de admissibilidade de 20,34% a 25,00%.

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				Mínimo		Máximo
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	4,11%	OK	3,00%		5,50%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,90%	OK	0,80%		1,00%
RISCO	R	1,19%	OK	0,97%		1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,09%	OK	0,59%		1,39%
LUCRO	L	8,69%	OK	6,16%		8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS	0,65%	OK	Conforme Legislação Específica	
		COFINS	3,00%			
		ISS (BASE CÁLCULO)	3,00%			
		CPRB (INSS)				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		25,00%	OK	20,34%		25,00%
BDI = $\frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))}{(1-I)} - 1$		BDI resultante	25,00%	OK	20,34%	31,33%

OBS. 1: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando a Empresa licitante ser optante pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB) deverá atender ao detalhamento da formação do BDI conforme acórdão citado, e incluir o valor da CPRB.
 Caso a Empresa licitante não trabalhe com a Desoneração da Folha de pagamento deverá deixar o valor da CPRB em branco e incluir o INSS na tabela de Encargos Sociais.

ALÍQUOTA DO ISS	BASE DE CÁLCULO
5,00%	60,00%

OBS. 2: Alíquota do ISS do município é de 5,00%, aplicando a base de cálculo da lei vigente nº 1577/2011 deverá ser utilizado o valor resultante para cálculo do BDI.
 O valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços incorporados à obr que ficam sujeitos ao ICMS obedecidas as seguintes proporções máximas:
 I. até dezoito por cento quando se tratar de obra de pavimentação;
 II. até quarenta por cento do valor total nos demais serviços